



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 da proc
no 16 de 19.97

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E DIVISÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RECURSOS E ORÇAMENTO

03 ABR 1997

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 - PR
03-0016/1997

Dispõe sobre a criação da TV Palácio Anchieta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica criada a TV Palácio Anchieta, com o fim de permitir a utilização de canal de TV a cabo, prevista no art. 23, alínea "b", da Lei Federal nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

Parágrafo único - A TV Palácio Anchieta será supervisionada pela MESA, juntamente com as Lideranças de todos os partidos com assento na Câmara Municipal, e coordenada pelo Serviço de Vídeo-transmissão desta Edilidade.

Art. 2º - Através de ato próprio, a MESA definirá o funcionamento da TV Palácio Anchieta.

Art. 3º - Fica instituído o Serviço de Vídeo-transmissão da Câmara Municipal de São Paulo, vinculado à Presidência, que será composto de:

I - 1 (um) cargo de Chefe de Serviço de Vídeo-transmissão, padrão DAS-14, incluído no Grupo VI do Anexo Único da Resolução 08/90 e na Tabela II, Anexo II da Resolução 07/92, de livre provimento mediante indicação da Presidência;

II - 2 (dois) cargos de Operador de Vídeo-transmissão II, padrão DAS-14, incluídos no Grupo V do Anexo Único da Resolução 08/90 e na Tabela III, Anexo II da Resolução 07/92, de livre provimento mediante indicação da Presidência;

III - 2 (dois) cargos de Operador de Vídeo-transmissão I, padrão DAS-14, incluídos na Tabela III, Anexo II da Resolução 07/92, de livre provimento mediante indicação da Presidência.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
08 ABR 1997
Sala das Sessões,
PRESIDENTE

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
de abril de 1997.

PREJUDICADO
19 ABR 1997
PRESIDENTE

A MESA:
NELO RODOLFO
Presidente
MILTON LEITE
1º Vice-Presidente
VICENTE VISCOMI
2º Vice-Presidente
HENRIQUE PACHECO
1º Secretário
TONINHO PAIVA
2º Secretário

SEÇÃO DE REVISÃO
03 ABR 1997